



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-Tec Brasil / Programa PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL - Nº 36/2019 – SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO - PROGRAMA
PROFUNCIÓNÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR DE POLO**, para atuar no Polo de Charqueadas, nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;

1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE com bolsas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou bolsas financiadas por esforço próprio da Instituição. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas e bolsas.

1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção;

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: profuncionario@acad.charqueadas.ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1O pagamento da bolsa será efetuado conforme o quadro apresentado a seguir:

QUADRO I – CARGA HORÁRIA E VALOR PAGO

Função	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR PAGO POR HORA	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
Coordenador de Polo (Interno)	15h	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

2.2 Este edital contempla 1 (uma) vaga no total para atuar no polo da cidade de Charqueadas para servidor do IFSUL e este receberá a bolsa como INTERNO.

2.3 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) orquestrar junto as IES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades do PROFUNSIONÁRIO quando for o caso;
- c) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- g) atuar, em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h) orquestrar junto as IES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- i) planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- j) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- k) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;

- l) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- m) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- p) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;
- q) organizar, a partir de dados das IES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- s) participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos do PROFUNCIÓNÁRIO;
- t) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- u) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- v) articular-se com a Coordenação do Programa Profucionário no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Para a Coordenação de Polo, o candidato deverá ter formação conforme exposto no abaixo:

- a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano no ensino presencial do magistério básico ou superior;
- c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função além da carga horária das atividades de seu cargo na instituição;
- d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- e) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DO CRONOGRAMA

QUADRO II – CRONOGRAMA

Inscrições	13 a 23/12/2019
Homologação das inscrições	02/01/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	06/01/2020

Resposta aos recursos	07/01/2020
Resultado Final	07/01/2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: profuncionario@acad.charqueadas.ifsul.edu.br até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial de 1 (um) ano;
- e) Comprovação dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Quadro III);

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Chefia do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria;

6.2 A Seleção consistirá da análise curricular dos candidatos.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

QUADRO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	7	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	4	

Experiência de docência no Ensino Presencial	1/ano	20
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 por disciplina	15

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em docência na modalidade de educação a distância;

7.2 Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;

7.3 Caso o desempate continue, nos termos dos requisitos 7.1 e 7.2, acima citados, será selecionado o candidato com mais idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do campus Charqueadas, item Editais do menu, conforme data do cronograma.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que o pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;

9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do campus, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto ao DEPEX, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;

9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2. A Pró-reitoria de Ensino, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo titular do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

Charqueadas, 12 de dezembro de 2019.

Jeferson Fernando de Souza Wolff
Diretor do Campus Charqueadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL Nº 36/2019**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	